

LEI Nº 6.765, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 23 de maio de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Inclusão**, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** destinados à criação de dotações com a Natureza de Despesa 3.3.50.43.00–Subvenções Sociais, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física; como se trata de uma Secretaria nova, ficou faltando incluir estas Naturezas de Despesas quando da elaboração do Orçamento 2022, conforme especificações abaixo:

01.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO

01.09.01 – Administração da SMI

01.110.00	3.3.50.43.00	14.422.0090.2.290	Subvenções Sociais	R\$ 130.000,00
01.110.00	3.3.90.40.00	14.422.0090.2.290	Serv.Tec.Inf. e Comunicação	R\$ 50.000,00
01.110.00	3.3.90.48.00	14.422.0090.2.290	O.A.Fin.Pessoa Física	R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º, totalizando um valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior - 2021, observado os preceitos do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 24 de maio de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.765 - Crédito

Em 24 de maio de 2022

Assinado em 24/05/2022

Conferido por Revisão